



Coordenadoria de Pesquisa



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq e PIBIC-UnG

EDITAL

Abertura de processo seletivo para bolsas de iniciação científica Rodada I-11

A Vice-reitoria Acadêmica da Universidade Guarulhos, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica da UnG, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**, abrangendo a cota institucional de bolsas PIBIC-CNPq e a cota de bolsas da própria Universidade. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa da UnG, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento das cotas do PIBIC-CNPq e para as cotas da própria Universidade (PIBIC-UnG). As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UnG (http://www.ung.br/pesquisa_pibic.php#normas).

1. Período e local de inscrições

As inscrições serão efetuadas por via eletrônica no site da UnG no período de 04 a 11.04.11, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a quintas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 e sextas-feiras das 08h30 – 12h00, ou e-mail: cpesquisa@ung.br.

2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada

PIBIC-CNPq	PIBIC-UnG
<ul style="list-style-type: none">Os projetos deverão ter duração de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme as regras da RN-017/2006Definido pelo CNPq (atualmente é de R\$360,00, creditados em conta corrente do bolsista)A cota de bolsas será definida pelo CNPq (atualmente é de 15 bolsas de estudo)	<ul style="list-style-type: none">Os projetos poderão ser de 6 a 12 meses de duração, cabendo prorrogação conforme as regras da UnGR\$ 360,00 (concedidos sob a forma de desconto nas parcelas mensais; limitando-se ao valor da parcela mensal no caso de esta ser inferior ao valor da bolsa de estudo)A cota de bolsas de estudo da própria UnG será de 25 novas concessões



Coordenadoria de Pesquisa



- Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a graduação do aluno;
- Os projetos selecionados têm início previsto para agosto de 2011, com as bolsas sendo creditadas a partir do mês subsequente ao da assinatura, pelo aluno, do **Termo de Compromisso**, e, pelo professor-orientador, do **Termo de Adesão ao Voluntariado**;
- Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais só poderão ter início após a aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UnG.

3. Requisitos e compromissos do Bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação (inclusive os de graduação tecnológica) da UnG;
- Ter cursado, pelo menos, o 2º semestre de 2010 na UnG;
- Estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Dispor de pelo menos 12 h/semana voltadas para o projeto de pesquisa de iniciação científica, sem prejuízo para as demais atividades acadêmicas;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos que tenham reprovações pendentes, ou, ainda, que venham a ficar reprovados até o término do período de concessão da bolsa de estudos;
- Não ser do círculo familiar do orientador;
- Apresentar, para a Coordenadoria de Pesquisa da UnG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF) referentes ao seu projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista e do histórico escolar do semestre, conforme datas a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Na hipótese de ser viável a prorrogação do projeto, transformar o segundo relatório em RA e apresentar o RF no último dia útil de vigência da prorrogação deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG;
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho. Recomenda-se proceder à solicitação com uma antecedência mínima de 30 dias, de modo a se evitar interrupções no recebimento da bolsa de estudos;
- Preferencialmente, o RF poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;



Coordenadoria de Pesquisa



- Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual da UnG (**Jornada de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos – JIC – UnG**) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais, sempre que convocado para tal;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-CNPq (Universidade Guarulhos) ou PIBIC-UnG;
- Devolver à UnG ou ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos deste edital não sejam cumpridos;
- Cada aluno somente poderá participar deste processo seletivo com uma única inscrição;
- No caso de bolsa de estudo PIBIC-CNPq, o aluno:
 - não poderá ter vínculo empregatício ou exercer atividade de estágio remunerado, ou, ainda, receber simultaneamente outra modalidade de bolsa de estudo (exclusive FIES e PROUNI);
 - deverá dispor de número próprio de CPF (ou do protocolo de solicitação desse documento na Receita Federal).

4. Requisitos, compromissos e direitos do Orientador

- Pertencer ao quadro docente da UnG, com titulação de mestre ou superior, e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- Propor-se a exercer tal atividade em caráter voluntário, não-remunerado, contribuindo para a formação científica do alunado UnG. Os professores-orientadores de projetos de pesquisa selecionados na presente Rodada deverão assinar **Termo de Adesão ao Voluntariado**;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da UnG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade;
- No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudo de prontuários —, submeter previamente a proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UnG, atuando como pesquisador-responsável (http://www.ung.br/pesquisa_etica.php);
- No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com animais, as propostas deverão, caso selecionadas, ser submetidas à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade Guarulhos CEUA-UnG. O Regulamento desse Comitê, os formulários pertinentes e demais informações podem ser solicitadas no endereço eletrônico lgiuffrida@prof.ung.br, ou pelo telefone 2423.7615, a.c. Srta. Fabiana Fernandes;



Coordenadoria de Pesquisa



- Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios de andamento (RA) e final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da UnG, ou em outro conclave por esta indicado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- Participar do corpo de assessores *ad hoc* do Comitê de Pesquisa da UnG;
- Estar ciente de que não poderá exceder a 5 orientações simultâneas de iniciação científica na UnG, considerando o PIBIC-CNPq, o PIBIC-UnG e as iniciações científicas voluntárias;
- Não repassar a outros professores e funcionários da UnG a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação;
- No caso de orientação de bolsistas do PIBIC-CNPq, o professor-orientador deverá, adicionalmente,
 - ter titulação de doutor ou superior;
 - estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;
 - estar de pleno acordo com as normas institucionais do CNPq referentes à pesquisa de iniciação científica, em especial aquela mencionada no *caput* do presente Edital;
 - limitar a orientação, no PIBIC-CNPq a apenas um bolsista de iniciação científica por rodada, salvo, no caso de possuir bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, quando poderá, então, orientar simultaneamente a um segundo bolsista;
 - indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UnG.

5. Documentos necessários para a inscrição eletrônica

A inscrição deverá ser feita de maneira eletrônica em formulários disponibilizados no site da UnG no período de **04 a 11.04.11**, demandando os seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e inclui informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;
- **Projeto de pesquisa** – Documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5,



Coordenadoria de Pesquisa



contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da UnG, referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, nome do aluno, curso e semestre deste, nome do orientador, local e data), sumário, resumo (máximo de 200 palavras), 3 a 6 palavras-chave, contextualização do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos), referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da UnG). O arquivo digital do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB;

- **Currículos** – O pesquisador e o aluno deverão informar, na Ficha de Inscrição, a exata indicação de seus nomes na Plataforma Lattes do CNPq;
- **Atestado de matrícula do aluno no semestre em curso** – Uma cópia escaneada do documento deverá ser enviada durante a inscrição;
- **Cópia do Histórico escolar atualizado.** Este documento poderá ser obtido na Secretaria Geral ou no *site* da UnG (http://www.ung.br/nossosalunos_portal.php). Uma cópia escaneada do documento abrangendo todos os semestres já concluídos deverá ser enviada durante a inscrição;
- Os arquivos digitais do Histórico escolar, do Atestado de Matrícula e de eventuais documentos afeitos ao CEP-UnG ou CEUA-UnG não deverão ultrapassar 300kb cada um.

Caso o projeto envolva experimentação com seres humanos e/ou com animais, deverá ser anexado documentação que indique a tramitação prévia da proposta nas instâncias responsáveis pela devida avaliação (CEP e/ou CEUA-UnG). Esta documentação consiste de carta de aprovação dos respectivos comitês ou, pelo menos, de protocolo de submissão de proposta. No caso de utilização do protocolo de encaminhamento, os proponentes devem apresentar a carta de aprovação do projeto até **20.08. 2011**, impreterivelmente.

6. Processo de análise e julgamento

A seleção dos projetos será feita pelo Comitê de Pesquisa da UnG, auxiliado por consultores *ad hoc*, no período 12.04.11 a 16.05.11 e a divulgação dos resultados, por e-mail e no *site* UnG, ocorrerá até o dia 17.05.11. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelos professores-orientadores, por carta, com as devidas ponderações e justificativas, ao Coordenador de Pesquisa da UnG até 24.05.11; a decisão final será manifestada até 01.06.11.

Critérios de julgamento

- A) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas de cada área de conhecimento (consultores *ad hoc*);
- B) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;



Coordenadoria de Pesquisa



- C) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos;
- D) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq;
- E) Análise do Histórico Escolar do aluno.

O item “A” corresponde a 60% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 40% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “A”, pelos menos 60% da nota máxima possível.

Fórum de análise – A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados; aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera do PIBIC-UnG, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pela UnG. Esta lista de espera terá validade até 31.01.12. Os projetos selecionados para a cota institucional do PIBIC-CNPq serão submetidos, adicionalmente, à avaliação do Comitê Externo de Pesquisa, composto por pesquisadores altamente qualificados externos à UnG (http://www.unq.br/pesquisa_pesquisa.php).

7. Disposições finais

- As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- Bolsistas que tiveram seus projetos de pesquisa cancelados na rodada anterior, devido a descumprimento das normas do PIBIC-UnG ou PIBIC-CNPq, não poderão participar da presente rodada;
- Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da mensalidade de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Em nenhuma hipótese, os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- Será considerada como desistência (e implicando cancelamento imediato do projeto) o não-comparecimento, até 30.06.11, do aluno na Secretaria da Coordenadoria de Pesquisa da UnG para assinatura do Termo de Compromisso;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UnG.

Guarulhos, 1º de março de 2011.

Profª. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Vice-reitora Acadêmica